

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES SEM COBERTURA DE PEÇAS.

POWER INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Av. Fernando Simões Barbosa, 22, Sala 616 – Bairro Boa Viagem - Recife – PE – CEP 51.020-904 – Galeria Santo Antônio, inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.259.653/0001-31** localizada, neste ato por seu representante legal, doravante denominado apenas como **CONTRATADA**.

FUNDAÇÃO MANOEL DE ALMEIDA – HOPITAL MARIA LUNCIDA - Unidades de Pronto Atendimento da Caxangá, de Nova Descoberta, de Paulista, do Cabo de Santo Agostinho, de Engenho Velho, de Caruaru e de Torrões, neste ato representado pelo seu Representante legal, ora denominado apenas como **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1– Manutenção e Conservação, preventiva e corretiva sem reposição de peças em 07 (sete) plataformas elevatórias da marca GMV, instaladas nas:

- UPA – Caxangá ✕
- UPA – Nova Descoberta ✕
- UPA – Cabo de Santo Agostinho
- UPA – Paulista
- UPA – Engenho Velho
- UPA – Caruaru
- UPA - Torrões ✕

1.2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1– Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O CONTRATO da prestação de serviço terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA DOS SERVIÇOS:

4.1—A prestação dos serviços contratada inclui, como obrigatória, ao menos 01 (uma) visita mensal para manutenção preventiva , além de visitas tantas vezes quantas forem necessárias para manutenções corretivas.

4.1.1 – Durante a visita mensal, a CONTRATADA deverá exercer, pelo menos, as atividades de regular, limpar, lubrificar, testar e verificar todos os equipamentos existentes em todos os seus sistemas.

4.2 - Estão também incluídos nos serviços todo o material de limpeza e lubrificação necessários ao perfeito funcionamento do(s) equipamento(s).

4.3 – Exclui-se neste contrato o fornecimento e aplicação de todas as peças necessárias o para reposição, a exemplo de:Amortecedores de porta, placas eletrônicas, motores e componentes, cabo de aço, botões, lâmpadas de cabina, placas de sinalização etc.

4.3.1 – Exclui-se também: danos a qualquer componente danificado comprovadamente por mau uso ou vandalismo, bem como aqueles danificados por acidentes, por infiltração de água, inundações, variações de tensão na rede acima da tolerância permitida, intempérie e fogo.

4.3.2 – Estão também excluídos da cobertura contratual botões e IPD's de pavimento, bem como a troca de óleo de todas as máquinas (necessário, para a garantia das máquinas).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

5.1 - A **CONTRATADA** se compromete a atender todos os chamados solicitados e efetuar as manutenções preventivas e/ou corretivas nos horários relacionados:

a) Manutenção Preventiva e Corretiva Programada: das 08:00h às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, excetuando-se feriados;

b) Chamados e Emergências (Ex.: Passageiro Preso): **24 horas, todos os dias da semana.**

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE PEÇAS E COMPONENTES

6.1 - A **CONTRATADA** se compromete a adquirir e aplicar exclusivamente peças novas e originais nos equipamentos, adquiridas no mercado nacional e internacional, as quais terão garantia conforme a fornecida pelo fabricante contra defeitos de fabricação e montagem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente através de faturas bancárias, com vencimento a **cada dia 10** (dez) do mês subsequente aos serviços prestados.

7.2 - Incidirão encargos, sendo a multa de 2% (dois por cento) acrescido de juros legais de 1% am (um por cento ao mês) com incidência proporcional diária sobre o valor da respectiva fatura, contados do dia do vencimento a até o dia do efetivo pagamento, para os casos de não pagamento tempestivo, considerado o vencimento estabelecido.

7.3 – A CONTRATADA apresentará mensalmente, até 10 (dez) dias antes do vencimento da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos comprovantes de recolhimento dos tributos, especialmente os documentos de quitação do simples nacional e INSS, sob pena de retenção do pagamento.

7.4 – Havendo a necessidade de acionamento judicial para cobrança dos valores contratados, a parte que deu causa arcará, por ter dado causa, com os custos inerentes às taxas, custas, emolumentos, perícias, laudos técnicos e honorários advocatícios, estes aqui pactuados no montante equivalente 20% (vinte por cento), além do principal.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORÇA DE TÍTULO EXECUTIVO DESTE INSTRUMENTO

8.1 – Conforme determinação da lei 13.105 de 16 de março de 2015 e seus novos artigos (Art. 783 e 784), o presente instrumento tem força de título executivo, podendo a parte credora, em caso de incidência de multa e/ou existência de parcelas em atraso de quaisquer das parcelas acordadas deste contrato, exigir sua execução de cobrança. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.- O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e seus sucessores, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos e na forma previstos em lei e neste instrumento.

9.2.- O presente compromisso é celebrado em caráter "ad corpus", nada podendo ser reclamado ou exigido em função de eventual divergência de dimensões.

9.3 – Diante da natureza de prestação de serviços, declaram as partes reciprocamente que não se estabelece nenhuma espécie de vínculo trabalhista com nenhum dos funcionários e/ou representantes da **CONTRATADA**.

9.4- Fica eleito o foro de Recife/PE para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de quaisquer outros.

9.5- A CONTRATADA se obriga a contratar e custear Seguro de responsabilidade civil, para eventuais indenizações por danos pessoais e/ou materiais decorrentes dos serviços prestados pela POWER Elevadores, devendo apresentar periodicamente a Apólice vigente ao CONTRATANTE, sob pena de responder pessoalmente.

É de responsabilidade da CONTRATANTE o recolhimento da ART, que será emitida pela CONTRATADA.

Concordando as partes com o teor do presente contrato, assinam o mesmo em duas vias de igual teor, junto com duas testemunhas, devidamente qualificadas e subscritas abaixo.

Recife, 24 de janeiro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Antonio dos Santos", with a red dot at the end.

Carlos Antonio dos Santos

POWER ELEVADORES LTDA – ME
CNPJ: 13.259.653/0001-31

PROPOSTA COMERCIAL – BTA ELEVADORES

**UPA – UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO**

UPA

24h UNIDADE
DE PRONTO
ATENDIMENTO

História, Missão, Visão e Valores.

Nossa História

A BTA ELEVADORES surgiu no mercado pernambucano como alternativa eficiente e econômica na prestação de serviços técnicos de alta *performance* em transporte vertical.

Reunimos requisitos que nos eleva a melhor opção no mercado nordeste, nossa atuação é segmentada por tipos de equipamentos e tecnologia.

Em pleno desenvolvimento pela excelente qualidade dos seus serviços, peças e preços.

Nossa Missão

Ser referência nacional na prestação serviços de transporte vertical com excelência e rentabilidade, valorizando nossos colaboradores e atendendo as necessidades de nossos clientes.

Nossa Visão

Ser reconhecida como o líder em manutenção de elevadores nacional pela alta *performance* de seus serviços, pela forma planejada e rentável, através de seus processos, potencial competitivo e colaboradores.

Nossos Valores

- ° Comprometimento ° Ética ° Honestidade ° Pessoas
- ° Respeito ° Responsabilidade Social ° Segurança

Nossos *Heads* por Área –

Operacional -

Diretoria de Operações \ Engenharia Responsável:

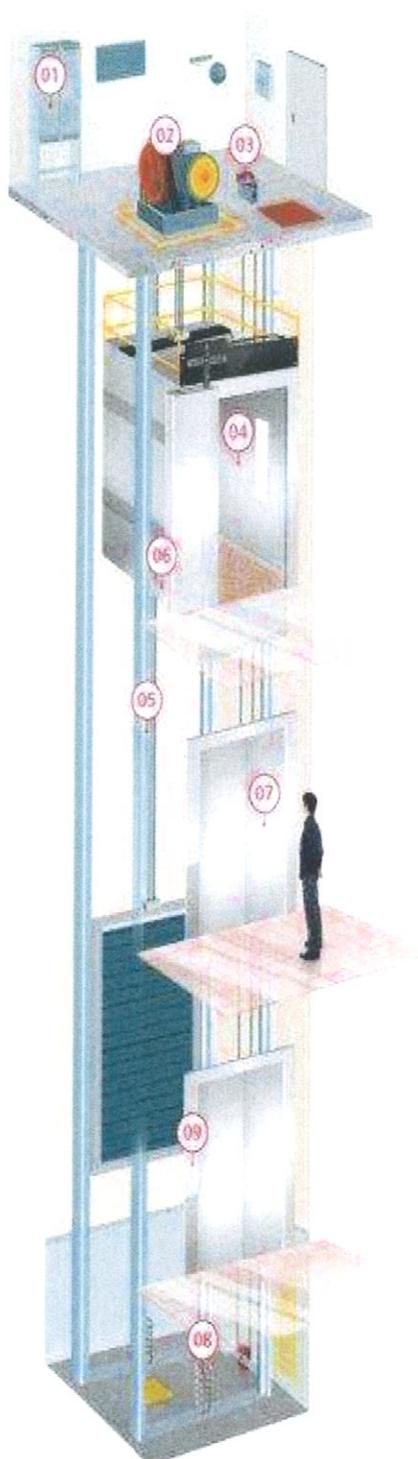
Joaquim Assunção, Gestor Industrial, com MBA em Gestão de Processos, profissional com 22 anos de experiência na área operacional em companhias multinacionais e nacionais de grande porte como: Atlas Schindler, Elevadores Otis, Engelev Elevadores;

Engenheiro Mecânico – AELIGTON DOS SANTOS BELO – CREA 1806465566 PE

Comercial

Gerência Comercial:

Diego Melo, administrador de empresas, com graduação em Administração com ênfase em Gestão de Negócios, profissional com 12 anos de experiência na área de planejamento e comercial em companhias multinacionais e nacionais de grande porte como: TIM, Micheli



Conheça a estrutura do seu elevador.

1. Painel de Comando

Controla todas as funções do elevador.

2. Máquina de Tração

Responsável por tracionar a cabina.

3. Limitador de Velocidade

Equipamento de segurança responsável pelo controle da velocidade e interrompe o funcionamento do elevador quando acionado.

4. Cabina

Responsável por transportar pessoas e objetos.

5. Guias

Responsáveis por conduzir o movimento de subida e descida.

6. Freio de Segurança

Paralisa o elevador quando o limitador de velocidade é acionado.

7. Porta de Pavimento

Abre apenas com a chegada do elevador no pavimento solicitado e estacionado.

8. Para-choques

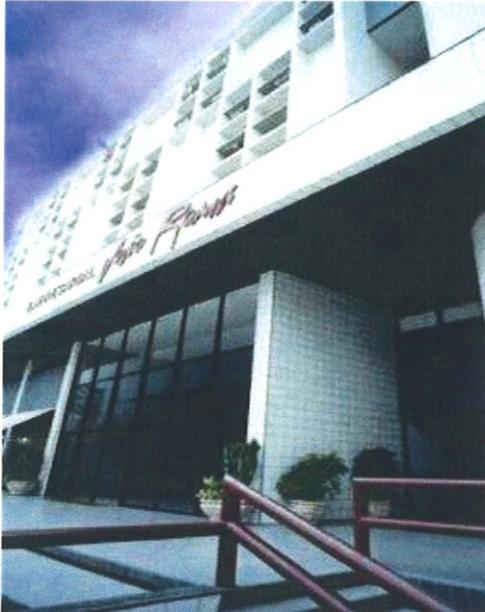
Servem para proteção de limite de percurso do elevador.

9. Botoeiras e Sinalizações

Responsáveis pela chamada dos elevadores e indicação do pavimento que o elevador se encontra e/ou a direção do movimento (subir/descer).

ALGUNS CLIENTES:

EMPRESARIAL JOÃO ROMA



VALDEMAR DE OLIVEIRA



ALAMEDA PRINCE



PLAZA DE MIRO



LADY TERESA CRISTINA



FACULDADE ESUDA



LE CHATEAU DU VILLANDRY



SOLAR PORTINARI



PROPOSTA COMERCIAL

BTA- 01220/22 – Integral COM COBERTURA DE PEÇAS

Ref.: Assistência técnica em plataforma elevatória

UNIDADE	LOCAL	VALOR UNITARIO - MENSAL	VALOR GLOBAL - ANUAL
UPA	CAXANGA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
UPA	NOVA DESCOBERTA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
UPA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
UPA	PAULISTA	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
UPA	ENGENHO VELHO	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
UPA	CARUARU	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
UPA	TORRÕES	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
		R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00

Importante:

Os materiais inclusos no contrato poderão ser novos e ou reconicionados , a depender de alguns fatores, como a disponibilidade no mercado, o valor de aquisição, o fabricante, dentre outros. Em todo caso, a BTA Elevadores garante que todos os materiais a serem instalados nos elevadores obedecerão ao mais rigoroso controle de qualidade, possibilitando o funcionamento perfeito dos equipamentos, bem como a segurança dos moradores e visitantes do condomínio.

Peças e componentes previamente identificados como defeituosos no laudo de vistoria técnica inicial não estarão cobertos pelo contrato, sendo necessário o pagamento, tanto da aquisição da peça e/ou componente quanto da instalação, de forma apartada, por meio de contrato próprio.

Face ao exposto, alertamos que em caso de uma dessas propostas serem aceitas pelo condomínio, torna-se necessária, em um prazo de até 30 dias após a assinatura do Contrato, realizarmos uma vistoria técnica mais detalhada nos elevadores referenciados, em conjunto com uma pessoa designada pelo condomínio, a fim de averiguarmos a real situação de funcionamento dos mesmos, bem como a apresentação de orçamentos para regularização de possíveis pendências, caso existam, a fim de que os equipamentos possam trabalhar com normalidade e segurança. Como dito anteriormente, as peças e componentes que se demonstrarem defeituosos na vistoria técnica inicial deverão ser substituídos pelo condomínio, por meio de pagamento específico, uma vez que vícios prévios não estão cobertos pela cobertura contratual, mesmo no contrato com peças.

O prazo de validade da nossa proposta é de 30 (trinta) dias, ficando sujeita a confirmação ou retificação, após esse período.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Diego Melo

diego@btaelevadores.com.br

81 9 9578-6662

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO - ELEVADOR DAS UPAS (Gestão Maria Lucinda)

1 mensagem

Acessplus PE 1 <accessplus.recifepe.1106@hotmail.com>

4 de fevereiro de 2022 15:09

Para: "comissaodelicitacoes@hospitalmarialucinda.com" <comissaodelicitacoes@hospitalmarialucinda.com>

Boa tarde, Bruno

Somos da empresa Acessplus Manutenção Ltda, prestadora de serviço de manutenção nos elevadores das UPAS até o mês de JANEIRO/2022.

Conforme mudança de Gestão das UPAS e contato com Dra Luiza Didier, solicitamos informar se podemos enviar nossa proposta de prestação de serviço para manutenção dos elevadores das UPAS que ficaram na administração do Maria Lucinda.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Fabiane Silva



ACESSPLUS ELEVADORES

+55 (81) 3221.0941 – 3035.0941

+55 (81) 99658.1237  (Whatsapp) - Plantão 24h

Visite nosso site: www.pluspe.com.br

“SERVIÇO HOME OFFICE” - Informamos que devido ao período de Pandemia COVID-19, nosso(s) departamento(s) Adm.; Financeiro e Comercial estão funcionando em sistema Home Office e o departamento Técnico está funcionando normalmente para MANUTENÇÃO; REPAROS; MODERNIZAÇÕES E ATENDIMENTO DE CHAMADOS. Para contato(s) e/ou abertura de chamado técnico pode nos contatar através dos números: **(81) 99456.4685/ 99658.1196/ 99658.1237** (Todos estão conectados via whatsapp).